

3º ADENDO DE ATUALIZAÇÃO:

Plano de Contingência do Estado de Rondônia para Medidas de Prevenção e Controle da Infecção Humana pelo Coronavírus (Sars-Cov-2)

Porto Velho – RO

Outubro de 2020

I. JUSTIFICATIVA

O Plano de Contingência do Estado de Rondônia para Medidas de Prevenção e Controle da Infecção Humana pelo Coronavírus (Sars-Cov-2), atualmente na sua Terceira Versão, foi desenvolvido no início da disseminação do vírus no Estado de Rondônia, quando haviam apenas 10 (dez) casos confirmados da doença e 1 óbito, sem nenhum caso de hospitalização pela doença.

Atualmente são 67.181 casos confirmados e 1.385 óbitos pela doença, com o total de 206 pacientes internados, entre confirmados e suspeitos (posição em 07/10/2020). Assim, é notório o impacto da pandemia no Estado de Rondônia. Para auxiliar no fluxo a ser seguido surge este documento com objetivo de garantir transparência às ações definidas pela SESAU e AGEVISA no combate à pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2).

O salto de infecção, em especial nos meses de junho, julho e agosto, ocasionou a diminuição leitos para atendimento aos casos mais graves, impactando também em uma possível baixa oferta de leitos para casos moderados. Diante desse cenário, foram empreendidas diversas medidas tais como ampliações de leitos na rede própria e contratualizada, pactuações intergestoriais e repasses financeiros como incentivo à instalação de novos leitos de terapia intensiva em municípios sede de região, adequações de fluxos assistenciais para qualificar a assistência aos usuários acometidos pela doença, entre outras medidas nesse sentido.

Sendo assim, evidencia-se que estão sendo realizadas diversas ações mitigadoras para diminuir os impactos da doença, as quais são apresentadas nos Relatórios da Sala de Situação Integrada COVID-19 e no portal do Governo do Estado de Rondônia.

Será dada ênfase novamente para habilitação de novos serviços de internação além de definições de novos fluxos de processos e ações, seguem neste documento as alterações ocorridas.

II. ALTERAÇÕES

9.2 Regulação Hospitalar Estadual

Quadro 10 – Estrutura de Referência Hospitalar da Rede Especializada – Covid-19. Rondônia

Macrorregião De Saúde	Região de Saúde	Hospital de Referência	Referência	Nº Leitos Atuais	Nº Leitos em Expansão
Macrorregião de Saúde I Porto Velho População: 998.778 hab.	Madeira Mamoré Vale do Jamari Central	CEMETRON Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia	Internação clínica adulto;	60	-
			UTI adulto;	19	-
			Serviço de Tomografia Computadorizada.	Referenciado para o CDI	Implantação devido a situação Pandêmica pelo Covid-19
		AMI _ Leitos Retaguarda CEMETRON Assistência Médica Intensiva (Retaguarda do CEMETRON)	UTI adulto;	35	1
			Serviço de Tomografia Computadorizada.	Referenciado para o CDI	Implantação devido a situação Pandêmica pelo Covid-19
		HICD Hospital Estadual e Pronto Socorro Infantil Cosme Damião	Internação clínica pediátrica;	18	-
			UTI pediátrica;	7	-
			Serviço de Tomografia Computadorizada.	Referenciado para o CDI	-
		HEPSJPII Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (Retaguarda do CEMETRON)	Internação clínica adulto;	14	-
			UTI adulto;	8	-
		SAMAR Hospital SAMAR (Retaguarda do CEMETRON)	Internação clínica adulto;	10	-
			UTI adulto;	20	-
Macrorregião de Saúde II Cacoal População: 778.447 hab.	Central Café Cone do Sul Zona da Mata Vale do Guaporé	Hospital de Campanha de Rondônia (Retaguarda do CEMETRON)	Internação clínica adulto;	51	59
			UTI adulto;	20	-
			Internação clínica adulto;	20	-
			UTI adulto;	20	10
			Internação clínica adulto;	10	-
		Hospital de Base Dr Ary Pinheiro (Retaguarda do CEMETRON)	UTI adulto;	10	-
			Internação clínica pediátrica;	3	3
			UTI pediátrica; (*)	1	-
			Internação clínica adulto;	20	10
			UTI adulto;	28	7
		HRC Hospital Regional de Cacoal	Serviço de Tomografia Computadorizada.	1	-
			Internação clínica adulto;	4	-
			UTI adulto;	2	-
		HEURO Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal	Internação clínica adulto;	15	-
			UTI adulto;	6	-
Macrorregião de Saúde I E Macrorregião de Saúde II	Todas as Regiões de Saúde	HBAP Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	UTI Neonatal;	2	-

Fonte: Sistema de Comando de Incidentes - COVID-19. Sala de Situação Integrada - SCI – Relatório n. 02. Março de 2020.

RESOLUÇÃO N. 109/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 111/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 112/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 199/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 201/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 235/2020/SESAU-CIB, Resolução N. 285/2020/SESAU-CIB, N. 285/2020/SESAU-CIB (Posição em 21-09-2020). Aprovada. * Os leitos de internação em UTI Pediátrica NÃO Covid-19 da Macrorregião de Saúde II terão como referência a Macrorregião de Saúde I.

Quadro 11 – Estrutura de Referência Hospitalar da Rede Municipal e Estadual para Casos Moderados – Covid-19. Rondônia

Macrorregião De Saúde	Região de Saúde	Hospital de Referência	Referência	Nº Leitos Atuais	Nº Leitos em Expansão
Macrorregião de Saúde I Porto Velho População: 998.778 hab.	Madeira Mamoré Vale do Jamari Central	Hospitais Municipais de Referência	Ver Anexo I e II	Ver Anexo I e II	Ver Anexo I e II
		HRE Hospital Regional de Extrema	Internação clínica adulto;	5	-
		HRB Hospital Regional de Buritis	UTI adulto; Internação clínica adulto;	0 14	Adaptada 01 sala de estabilização com ventilador mecânico, exclusiva para o COVID-19. 0
Macrorregião de Saúde II Cacoal População: 778.447 hab.	Central Café Cone do Sul Zona da Mata Vale do Guaporé	Hospitais Municipais de Referência	Ver Anexo I e II	Ver Anexo I e II	Ver Anexo I e II
		HRSG Hospital Regional de São Francisco do Guaporé	UTI adulto; Internação clínica adulto;	1 9	4 -

Fonte: Sistema de Comando de Incidentes - COVID-19. Sala de Situação Integrada - SCI – Relatório n. 02. Março de 2020.

RESOLUÇÃO Ad referendum N. 109/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 111/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 112/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 199/2020/SESAU-CIB, N. 285/2020/SESAU-CIB (Posição em 21-09-2020). Aprovada ad referendum.

Conforme demonstrado nos quadros anteriores (9 e 10), as referências hospitalares para as macrorregiões, são:

Macrorregião de Saúde I

- Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia (CEMETRON);
- Assistência Médica Intensiva (AMI) – Retaguarda do CEMETRON;
- Hospital Estadual e Pronto Socorro Infantil Cosme Damião (HICD);
- Hospital Regional de Extrema – HRE;
- Hospital Regional de Buritis – HRB;
- Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJPII) – Retaguarda do CEMETRON;
- Hospital de Campanha de Rondônia – Retaguarda do CEMETRON;
- Hospital de Campanha Zona Leste – Retaguarda do CEMETRON;
- Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – Retaguarda do CEMETRON;
- Hospital SAMAR (Contratualizado) – Retaguarda do CEMETRON;
- Hospital do Amor (Contratualizado) – Retaguarda do CEMETRON;

Macrorregião de Saúde II:

- Hospital Regional de Cacoal (HRC);
- Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal – HEURO CACOAL;
- Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSFG; e,
- Hospital Cândido Rondon (Contratualizado) – Retaguarda do HRC.

10.4 Decretos, Portarias do Governo de Rondônia sobre COVID-19

Os decretos e portarias publicadas pelo Governo de Rondônia referente as ações de comando estarão sendo disponibilizadas nos sites indicados após a sua implantação na plataforma digital.

Descrição	Instrumento	Data	Link
Painel Interativo de Casos da COVID-19 em Rondônia	Painel Interativo	Permanente	http://covid19.sesau.ro.gov.br/
Portal COVID-19 RO	Portal COVID	Permanente	http://coronavirus.ro.gov.br/
Notas Técnicas sobre o Funcionamento de Serviços durante a Pandemia	Notas Técnicas	Permanente	http://www.rondonia.ro.gov.br/covid-19/institucional/notas-tecnicas/
Relação de Decretos de Calamidade Pública	Página de Internet	Permanente	http://www.rondonia.ro.gov.br/covid-19/publicacoes/decretos-publicados/
Situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado	Decreto nº 24.971	16/03/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-24-871-de-16-de-marco-de-2020-estado-de-calamidade-publica-atualizacao/
Estado de Calamidade Pública	Decreto nº 24.887	20/03/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-no-24-887/
Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 24.887	Decreto nº 24.891	20/03/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-no-24-891/
Decreto sobre Estado de Calamidade Pública	Decreto nº 24.919	05/04/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-24-919/
Altera e acresce dispositivos no Decreto nº 24.919	Decreto nº 24.931	06/04/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-24-931-de-6-de-abril-de-2020-estado-de-calamidade-publica/
Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919	Decreto nº 24.961	17/04/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-24-961-de-17-de-abril-de-2020/
Estado de Calamidade Pública	Decreto nº 24.979	26/04/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-24-979-de-26-de-abril-de-2020/
Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 24.979	Decreto nº 24.999	03/05/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-24-999-de-03-de-maio-de-2020/
Sistema de Distanciamento Social Controlado	Decreto nº 25.049	14/05/2020	http://www.dioc.ro.gov.br/data/uploads/2020/05/diario-91.pdf
Altera dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020	Decreto nº 25.220	14/07/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-25-220-de-10-de-julho-de-2020/
Medidas temporárias de isolamento social restritivo (Porto Velho e Candeias do Jamari)	Decreto nº 25.113	05/06/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-25-113-de-5-de-junho-de-2020-isolamento-restritivo/
Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 25.049	Decreto nº 25.138	15/06/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-25-138-de-15-de-junho-de-2020-reabertura-comercial/
Enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia nas Fase 1,2,3 e 4	Portaria Conjunta nº 11	29/06/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/portaria-conjunta-no-11-de-29-de-junho-de-2020/
Altera e acresce dispositivos no Decreto nº 25.049	Decreto nº 25.195	06/07/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-no-25-195-de-6-de-julho-de-2020/
Enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia nas Fase 1,2,3 e 4	Portaria Conjunta nº 14	13/07/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/portaria-conjunta-no-14-de-13-de-julho-de-2020/
Enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia nas Fase 1,2,3 e 4	Portaria Conjunta nº 15	28/07/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/portaria-conjunta-no-15-de-27-de-julho-de-2020-reclassificacao-de-municipios/
Enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia nas Fase 1,2,3 e 4	Portaria Conjunta nº 16	13/08/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/doe-suplementar-130820201/
Enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia nas Fase 1,2,3 e 4	Portaria Conjunta nº 18	01/09/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/portaria-conjunta-no-18-de-01-de-setembro-de-2020-reclassificacao-dos-municipios/
Reclassificação do Município de Ji-Paraná na Terceira Fase	Portaria Conjunta nº 19	05/09/2020	http://www.dioc.ro.gov.br/data/uploads/2020/09/DOE-05.09.2020.pdf
Reclassificação dos Municípios de Espigão do Oeste e Pimenta Bueno na Terceira Fase	Portaria Conjunta nº 20	08/09/2020	http://www.dioc.ro.gov.br/data/uploads/2020/09/diario-supl-175.1.pdf
Enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia nas Fase 1,2,3 e 4	Portaria Conjunta nº 21	15/09/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/portaria-conjunta-no-21-de-15-de-setembro-de-2020-reclassificacao-de-municipios/
Enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia nas Fase 1,2,3 e 4	Portaria Conjunta nº 22	29/09/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/portaria-conjunta-no-22-de-29-de-setembro-de-2020-reclassificacao-de-municipios/
Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.	Decreto nº 25.263	30/07/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-25-263-de-30-de-julho-de-2020-atividades-esportivas-educacionais-hoteis-e-hospedarias/
Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.	Decreto nº 25.291	13/08/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-25-291-de-13-de-agosto-de-2020/
Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020	Decreto nº 25.348	31/08/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-25-348-de-31-de-agosto-de-2020/
Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.	Decreto nº 25.412	26/09/2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-25-412-de-17-de-setembro-de-2020-estado-de-calamidade-publica/

Anexo II – Relação das Unidades Hospitalares de Saúde Municipais de Referência para Casos Moderados

MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS DISPONÍVEIS COVID-19					LEITOS PARA AMPLIAÇÃO COVID-19				
			LÍNICOS ADULTO	CLÍNICOS PEDIÁTRICOS	UTI ADULTO	UTI PEDIÁTRICO	SUporte VENTILATÓRIO PULMONAR	LÍNICOS ADULTO	CLÍNICOS PEDIÁTRICOS	UTI ADULTO	UTI PEDIÁTRICO	
Alta Floresta D'Oeste	6380034	HOSPITAL MUNICIPAL VANESSA E VANIA FUZARI	7	3	-	-	-	-	-	-	-	
Alto Alegre dos Parecis	2806681	HPP - ANA NERI	1	-	-	-	-	2	2	-	-	
Alto Paraíso	2808676	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ	5	-	-	-	-	8	-	-	-	
Alvorada D'Oeste	2808501	UNIDADE MISTA DE ALVORADA DO OESTE	4	4	-	-	-	-	-	-	-	
Ariquemes	102091	CENTRO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS	14	2	18	-	-	10	-	10	-	
Cabixi	2808528	UNIDADE MISTA DE SAÚDE	2	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cacaúlândia	2807084	HOSPITAL MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA DRº JORGE ERNESTO SIMON CUELLAR	3	2	-	-	-	-	-	-	-	
Cacoal	2496046	HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL - CACOAL	-	4	-	-	-	-	-	-	-	
Campo Novo de Rondônia	239923	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	2	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cerejeiras	2334801	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS	4	2	-	-	-	2	1	-	-	
Chupinguaia	2806711	UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOSEIVALDO DE SOUZA	1	1	-	-	-	-	-	-	-	
Colorado do Oeste	2808544	HOSPITAL DRº PEDRO GRANJEIRO XAVIER	3	1	-	-	-	-	-	-	-	
Corumbiara	2808552	UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA APARECIDA MAURÍCIO	2	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cujubim	2808579	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Espigão D'Oeste	2808587	HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Governador Jorge Teixeira	2808595	UNIDADE MISTA GOV JORGE TEIXEIRA	8	3	-	-	-	1	1	-	-	
Guajará-Mirim	2497468	HOSPITAL REGIONAL PERPETUO SOCORRO	5	-	-	-	-	-	-	-	-	
Itapuã do Oeste	4002768	HPP JOSÉ BAIOCO	2	-	-	-	-	-	-	-	-	
Jaru	2808609	HOSPITAL MUN. SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS	8	1	5	-	-	-	-	-	-	
Ji-Paraná	2495279	HOSPITAL CLAUDIONOR COUTO RORIZ	20	2	-	-	-	-	-	-	-	
Machadinho D'Oeste	2808617	HOSPITAL MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE	4	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ministro Andreazza	2679205	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA	6	4	-	-	-	-	2	-	-	
Mirante da Serra	2808625	UNIDADE MISTA SAMUEL MARQUES DOS SANTOS	4	-	-	-	-	4	-	-	-	
Monte Negro	4003039	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	13	4	-	-	-	-	-	-	-	
Nova Brasilândia D'Oeste	2808633	HOSPITAL MUNICIPAL BIANCHINI	4	-	-	-	-	-	-	-	-	
Nova Mamoré	4001958	HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	5	-	-	-	-	-	-	-	-	
Nova União	2808641	HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS DISPONÍVEIS COVID-19					LEITOS PARA AMPLIAÇÃO COVID-19				
			LÍNICOS ADULTO	CLÍNICOS PEDIÁTRICOS	UTI ADULTO	UTI PEDIÁTRICO	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	LÍNICOS ADULTO	CLÍNICOS PEDIÁTRICOS	UTI ADULTO	UTI PEDIÁTRICO	
Novo Horizonte do Oeste	4002385	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO ESTE	4	2	-	-	-	-	-	-	-	
Ouro Preto do Oeste	2496879	HOSPITAL MUNICIPAL DRA LAURA MARIA BRAGA	6	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pimenta Bueno	2496534	HOSPITAL MAT. MUN. ANA NETA	2	-	-	-	-	-	-	-	-	
Porto Velho	2496461	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ZONA LESTE	3	-	-	-	8	-	-	-	-	
Porto Velho	2680017	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ZONA SUL	3	-	-	-	8	-	-	-	-	
Porto Velho	4001028	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - ANA ADELAIDE	1	-	-	-	3	-	-	-	-	
Porto Velho	3970442	MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA	3	-	-	-	-	-	-	-	-	
Porto Velho	2494078	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - JOSÉ ADELINO	1	-	-	-	1	-	-	-	-	
Porto Velho	9743081	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - JACY PARANÁ	1	-	-	-	3	-	-	-	-	
Presidente Médici	2495414	HMEMC	13	-	-	-	-	-	-	-	-	
Primavera de Rondônia	4003241	UBS. MANOEL DE LARA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rio Crespo	7177739	ELIAS OLIVEIRA LIMA	2	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rolim de Moura	2495228	HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA	4	-	-	-	-	-	-	-	-	
Santa Luzia D'Oeste	2679191	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VERLY PINHEIRO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
São Felipe D'Oeste	2743582	HOSPITAL ATALIBAL VICTOR FILHO	2	-	-	-	-	-	-	-	-	
São Miguel do Guaporé	2808668	HOSPITAL MASSAO OKAMOTO	6	2	-	-	-	-	-	-	-	
Seringueiras	2744392	HM. JOEL PEREIRA SALGADO	3	-	-	-	-	-	-	-	-	
Teixeirópolis	2744406	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DANIEL HERINGER	2	1	-	-	-	-	-	-	-	
Theobroma	4003357	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP - ALMERINDO JOSÉ DO ROSÁRIO	2	-	-	-	-	-	-	-	-	
Urupá	2743612	HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SÁ	5	1	-	-	-	-	-	-	-	
Vale do Anari	2744414	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI	2	2	-	-	-	-	-	-	-	
Vale do Paraíso	2744422	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA	8	4	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: COSEMS e RESOLUÇÃO Ad referendum N. 109/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 111/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 112/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 199/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 235/2020/SESAU-CIB, Resolução N. 285/2020/SESAU-CIB (Posição em 21-09-2020).

Estas informações ainda são parciais e podem ser alteradas no decorrer do tempo. A lista de referenciais municipais pode ainda estar incompleta pois os municípios ainda estão encaminhando as informações.

Anexo III – Relação das Unidades Hospitalares de Saúde Estadual de Referência para Casos Moderados

NOME HOSPITAL	LEITOS DISPONÍVEIS COVID-19				LEITOS PARA AMPLIAÇÃO COVID-19			
	CLÍNICOS ADULTO	CLÍNICOS PEDIÁTRICOS	UTI ADULTO	UTI PEDIÁTRICO	CLÍNICOS ADULTO	CLÍNICOS PEDIÁTRICOS	UTI ADULTO	UTI PEDIÁTRICO
HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS	14	-	-	-	-	-	-	-
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	5	-	-	-	-	-	-	-
HOSPITAL REGIONAL SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	9	-	1	-	-	-	4	-

Fonte: RESOLUÇÃO Ad referendum N. 109/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 111/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 112/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 199/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 235/2020/SESAU-CIB, N. 285/2020/SESAU-CIB (Posição em 21-09-2020).

Estas informações podem ser alteradas no decorrer do tempo devido ao andamento da pandemia.

Anexo IV – Relação das Unidades Hospitalares de Saúde de Referência para Casos Graves

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS DISPONÍVEIS COVID-19				LEITOS PARA AMPLIAÇÃO COVID-19			
					CLÍNICOS ADULTO	CLÍNICOS PEDIÁTRICOS	UTI ADULTO	UTI PEDIÁTRICO/NEONATAL	CLÍNICOS ADULTO	CLÍNICOS PEDIÁTRICOS	UTI ADULTO	UTI PEDIÁTRICO
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	2493853	CEMETRON	60	-	19	-	-	-	-	-
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	2493888	HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II	14	-	8	-	-	-	-	-
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	2493888	Assistência Médica Intensiva – AMI	-	-	35	-	-	-	1	-
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	213837	Hospital de Campanha de Rondônia	51	-	20	-	59	-	-	-
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	-	Hospital de Campanha Zona Leste	20	-	20	-	-	-	10	-
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	2493896	HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO	-	18	-	7	-	-	-	-
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	4001303	HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO**	40	-	10	2	-	-	8	-
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	2515369	HOSPITAL SAMAR (contratualizado de retaguarda)	10	-	20	-	-	-	-	-
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	7068336	Hospital do Amor (contratualizado de retaguarda) ***	49	-	12	-	-	-	10	-
II	Café	Cacoal	6599877	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	20	3	28	1	10	3	7	-
II	Café	Cacoal	7704364	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL	4	-	2	-	-	-	-	-
II	Central	Ji-Paraná	3152928	HOSPITAL CÂNDIDO RONDON (contratualizado de retaguarda)	15	-	6	-	-	-	-	-
I	Central	Jaru	2808609	HOSPITAL MUN. SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS	8	1	5	-	-	-	-	-
I	Vale do Jamari	Ariquemes	102091	CENTRO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS	14	0	18	-	-	-	-	-
II	Cone Sul	Vilhena	2798484	Hospital Municipal Adamastor Teixeira de Oliveira	20	-	20	-	-	-	-	-

Fonte: RESOLUÇÃO Ad referendum N. 109/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 111/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 112/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 152/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 198/2020/SESAU-CIB (15 leitos de UTI), Ad referendum N. 199/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 200/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 201/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 235/2020/SESAU-CIB, N. 285/2020/SESAU-CIB (Posição em 21-09-2020). * Informações sujeitas a alterações ** Referência apenas neonatal para macrorregião I e II. *** Leitos em processo de habilitação, porém em uso.

Estas informações podem ser alteradas no decorrer do tempo devido ao andamento da pandemia.

Anexo XVI – Ampliação da Capacidade de Leitos

Hospital de Campanha Zona Leste – (Antigo Centro de Reabilitação de Rondônia – CERO) em Porto Velho:

- Transformação de parte da estrutura física do CERO em Unidade de Internação Hospitalar;
- Inicialmente foi adaptado para suportar 30 leitos clínicos mais 02 leitos para estabilização para paciente que possam ter seu quadro clínico agravado, todavia tais leitos foram transformados em leitos de UTI;
- Atualmente a unidade conta com 30 leitos UTI e 23 leitos clínicos específicos para atendimento COVID-19;
- Esta unidade foi disponibilizada para servir de unidade hospitalar de retaguarda ao COVID-19.

Hospital de Campanha de Rondônia em Porto Velho:

- Aquisição do imóvel C.M.I. Regina Pacis;
- Conversão da estrutura física em Hospital de Campanha;
- Criado com objetivo de prestar assistência aos pacientes acometidos pela COVID-19.
- Inicialmente a unidade contava com 12 leitos UTI e 10 leitos clínicos específicos para atendimento COVID-19, realizando ampliações gradativamente, e conta atualmente com 51 leitos de internação clínica e 27 leitos de UTI COVID-19;

Doação JBS: Anexo do CEMETRON em Porto Velho:

- O grupo privado JBS S.A. realizou a doação de estrutura equipada para atendimento dos pacientes SUS;
- Serão disponibilizados 56 leitos clínicos;
- Ficará anexo ao CEMETRON, com a finalidade de ser retaguarda para COVID-19.

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	NOME HOSPITAL	CLÍNICOS **	ESTABILIZAÇÃO **	UTI **	INAUGURAÇÃO
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	Hospital de Campanha COVID-19 (Regina Pacis)	51	2	25	24 de Junho de 2020
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	Hospital de Campanha Zona Leste (CERO)	23	2	30	03 de Agosto de 2020
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	Doação JBS: Anexo do CEMETRON	56	-	-	1º quinzena de Outubro de 2020 *

Fonte: Processo SEI 0036.202877/2020-88 e 0036.142434/2020-21. *Cronograma e quantitativos sujeitos a modificação, a depender de Recursos Humanos. ** Na previsão de início das operações dos hospitais, estes quantitativos podem ser modificados.

Porto Velho – RO, 09 de outubro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Edilson Batista da Silva
Diretor Executivo da Agência Estadual de Vigilância em Saúde



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

CERTIDÃO N°58

Certifico e dou fé no documento **Adendo 3 ao Plano Estadual de Contingência COVID-19** (0014023174), visto que o formato no qual o arquivo foi anexado no sistema SEI, em PDF, não possibilita assinatura eletrônica.

Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Edilson Batista da Silva

Diretor Executivo da Agência Estadual de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Dias Vieira, Assessor(a)**, em 09/10/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA DE ANDRADE, Assessor(a)**, em 09/10/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Diniz Del Castilho, Diretor(a)**, em 09/10/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 09/10/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BATISTA DA SILVA , Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/10/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014023200** e o código CRC **CEAE6C01**.